



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 694 - FONE (43) 3461-1332 - FAX (43) 3461-1522 - CEP 86 840-000 - FAXINAL - PARANÁ

CNPJ 75 771 295/0001-07

LEI Nº. 1.160/2006.

AUTÓGRAFO nº. 018/2006.

PROJETO DE LEI nº. 020/2006

SÚMULA: Denomina o Plenário do Legislativo Municipal para HUGO RUTHS TEREZIO e estabelece outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANA APROVOU E EU PREFEITO DO MUNICIPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica por força desta Lei denominado para Vereador HUGO RUTHS TERÉZIO o plenário do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: O homenageado de que trata o Artigo primeiro desta Lei assumiu a vereança nesta Casa Legislativa no período de 1954;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis (04/07/2006).


JAIR PINTO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

